

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

100/55

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de \$ 20 000,00 a título de auxílio ao autor cachoeirense Solimar de Oliveira, por edição de uma série de seus livros.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Secretário

PROJETO DE LEI Nº

100/55

Revisão - 28
11-55
Fonseca

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de auxílio ao autor cachoeirense Solimar de Oliveira, para edição de uma série de seus livros.

Art. 2ª - Fica o Poder Executivo, para cumprimento do artigo primeiro autorizado a abrir mão dos recursos de que dispuser.

Art. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3- de novembro de 1955

Ludário Fonseca

LUDÁRIO FONSECA, Vereador
Pelo Partido Social Progressista.

JUSTIFICATIVA

É comum em qualquer parte do nosso país e do mundo o poder público prestigiar com auxílio financeiro autores, entre escritores, artistas e cientistas que se tenham evidenciado. Geralmente os auxílios aos mesmos destinados servem para lançamento de suas obras, e não bem para tratarem de seus interesses pessoais. Eis porque considero justo remunerarmos a um autor desta cidade, o poeta Solimar de Oliveira, que recentemente teve um de seus livros inéditos, que está para editar em S. Paulo, premiado como primeiro prêmio de poesia pela Academia Pedralva, de Campos, sob julgamento de uma deuta comissão da Academia Campista de Letras. Também assim dezoito de seus sonetos, como é notório, foram selecionados pela Academia Espirito-Santense de Letras entre os dez melhores dos sonetos capixabas. Além disso o autor focalizado é membro de diversas instituições culturais nacionais e estrangeiras, e entre nós diuturnamente se dedica ao jornalismo e às letras, tendo já escritura comentada obra poética, CIDADE ANTIGA, em que o que mais se evidencia é o aroma e a paisagem de nossa terra. Pedindo para o ilustre autor cachoeirense o auxílio financeiro em tela, a fim de que possa melhor desenvolver suas atividades bem assim lançar seus próximos livros, sendo que a Casa do Estudante de Cachoeiro de Itapemirim está patrocinando a edição de uma série do mesmo autor, consideramos que estamos premiando um autor legitimamente nosso, que muito tem honrado as nossas tradições de cidade culta, como Rubem Braga, Newton Braga, Benjamin Silva e tantos outros escritores e poetas de nossa terra. E peço assim para o meu trabalho o apoio de meus dignos pares que talvez melhor do que eu conheçam a Solimar de Oliveira.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1955,

Ludário Fonseca

CERTIDÃO

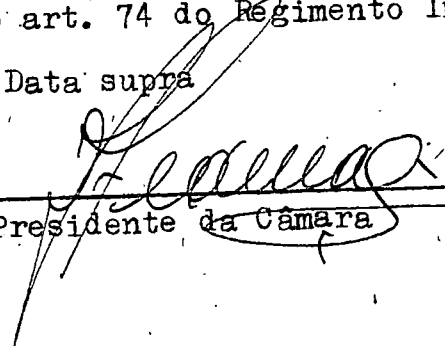
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 10 de novembro..... de 19 55

SECRETÁRIO DA CÂMARA

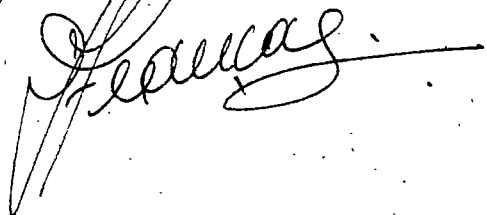
Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

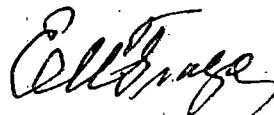

Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça

Em, 24/11/1955



Do Vereador César Pontes para relatar

Em 24-11-55 

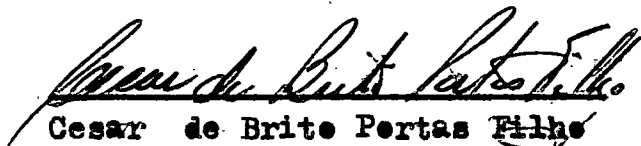
PARECER
PROJETO DE LEI Nº 100/55
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pede o projeto, um auxílio para que Selimar de Oliveira, orgulho de Cachoeiro possa fazer uma edição de uma serie de seus livros.

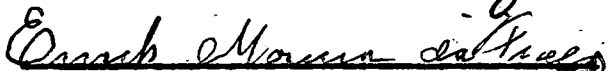
Esta Comissão se não justifica como devia o seu parecer, pois a justificativa do projeto encarna talvez o pensamento da mesma.

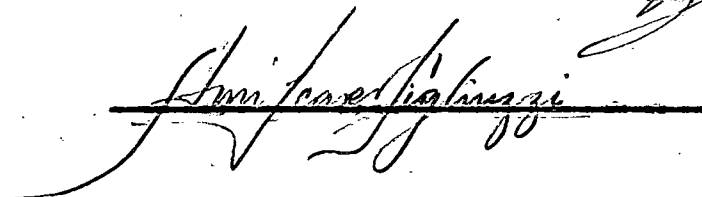
Não se julga o projeto Constitucional, como também leuamos o auto de mesmo, fazendo votos para que Selimar de Oliveira continue a gloriificar sempre o nosso Município.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1955


Cesar de Brito Portas Filho

Relator





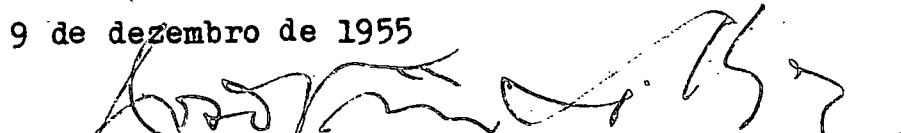
COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 100/55

P a r e c e r

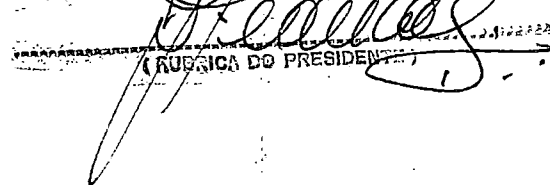
Esta Comissão, tendo em vista a fonte de recurso para abertura do crédito, opina pela aprovação do projeto de lei nº 100/55, uma vez que não perturba a Lei de Meios.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1955



Ludario Seneca
Constantino Reguila

Aprova Comissão
por 5 votos contra 1

Sala das Comissões, 22.12.1955


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das Comissões, 22.12.1955


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-30/56

1

Em, 23 de fevereiro de 1956.

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei n) 100/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 100/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de \$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de auxílio ao autor cachoeirense Solimar de Oliveira, para edição de uma série de seus livros.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo, para cumprimento do artigo primeiro autorizado a abrir mão dos recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
03-11-55	100/55
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPL-313/em	